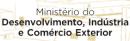




Norma NIE-Dimel-100 Verificação Subsequente de Cronotacógrafos







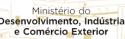
Objetivos:

- Apresentar o instrumento cronotacógrafo
- ☐ Apresentar a norma de verificação subsequente de cronotacógrafos (NIE-Dimel-100)











Programação:

- 1. <u>Legislação</u>
 - I. <u>Atribuições</u>
 - II. Portaria Inmetro n.° 201/2004



- 2. O cronotacógrafo
 - I. <u>Utilidade dos cronotacógrafos</u>
 - II. <u>Tipos</u>
 - III. Funcionamento
 - IV. <u>O coeficiente w do veículo e a constante k do instrumento</u>
 - V. <u>Discos e fitas diagrama</u>







Programação:

- 3. <u>Verificações subsequentes (NIE-Dimel-100)</u>
 - I. <u>Introdução à NIE-Dimel-100</u>
 - II. <u>Condições gerais</u>
 - III. <u>Inspeção geral</u>
 - IV. Ensaio dos tempos
 - V. Ensaio de exatidão











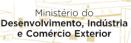
1. Legislação

• I. Atribuições:

- Órgão de trânsito
 - Código de trânsito brasileiro
 - Resolução Contran n° 092/99 Dispõe sobre requisitos técnicos mínimos do registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.
- Órgão de metrologia
 - Portaria Inmetro n.° 201/04 estabelece as condições mínimas a que devem satisfazer os instrumentos registradores instantâneos e inalteráveis de velocidade e tempo, também denominados cronotacógrafos.







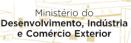


1. Legislação

- II. Portaria Inmetro n.° 201/2004:
 - Aprovação de modelo Dimel/Dicof
 - Exame geral
 - Ensaio de repetitividade
 - Ensaio de determinação do erro em função da distância percorrida
 - Ensaio de determinação do erro em função da velocidade
 - Ensaio de vibrações mecânicas
 - Ensaio climático
 - Ensaio da influência da variação da tensão elétrica de alimentação
 - Ensaio de compatibilidade eletromagnética
 - Verificação inicial RBMLQ-I ou supervisão metrológica (Res. Conmetro n.º 04/2007)
 - Comprovação da conformidade do instrumento ao modelo aprovado
 - Ensaios de determinação dos erros de velocidade, distância e tempo
 - Verificações subsequentes RBMLQ-I (ensaios nos Postos de ensaios)
 - Inspeção geral
 - Verificação da existência e do estado das marcas de selagem
 - Observância dos erros máximos admissíveis









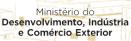
1. Legislação

- II. Portaria Inmetro n.° 201/2004 (cont.):
 - Verificações subsequentes RBMLQ-I (ensaios nos Postos de ensaios)
 - Inspeção geral
 - Verificação da existência e do estado das marcas de selagem
 - Observância dos erros máximos admissíveis



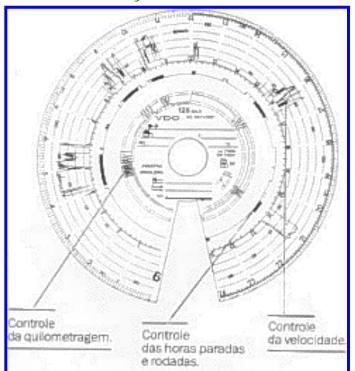
- Publicação da Portaria Inmetro n.° 001, de 02 de janeiro de 2013:
 - > Teste dos tempos
 - Erros de indicação, registro e divergência:
 - Ensaio de determinação do erro em função da distância percorrida, para uma distância de, no mínimo, 1 km; e
 - Ensaio de determinação do erro em função da velocidade, para uma velocidade nominal de 50 km/h ±5 km/h.







- I. Utilidade dos cronotacógrafos:
 - Controle das velocidades desenvolvidas pelos veículos
 - Controle do tempo de direção
 - Informações úteis em caso de acidentes



<u>Definição</u>: (RTM 201/2004)

Instrumento ou conjunto de instrumentos destinado a indicar e registrar, de forma simultânea, inalterável e instantânea, a velocidade e a distância percorrida pelo veículo, em função do tempo decorrido assim como os parâmetros relacionados com o condutor do veículo, tais como: o tempo de trabalho e os tempos de parada e de direção.



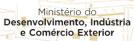




- II. Tipos:
 - Por tecnologia empregada:
 - Registro em papel
 - Registro em memória
 - Por forma de registro:
 - Disco diagrama
 - · Fita diagrama
 - Por tipo de disco diagrama:
 - Diário
 - Semanal
 - Por tipo de indicador:
 - Analógico
 - Digital

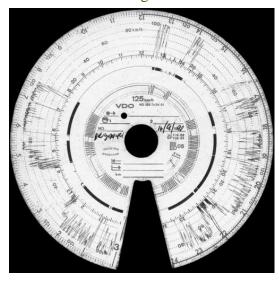
- Por principio de funcionamento:
 - Mecânico
 - Eletrônico
- Por limite de indicação:
 - 125 km/h
 - 140 km/h
 - 180 km/h
 - outros
- Por número de condutores:
 - 1 condutor
 - 2 condutores
 - 3 condutores
 - outros







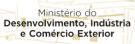
- II. Tipos:
 - Por tecnologia empregada:
 - Registro em papel
 - Registro em memória
 - Por forma de registro:
 - Disco diagrama
 - Fita diagrama













• II. Tipos:

- Por tipo de disco diagrama:
 - Diário
 - Semanal
- Por tipo de indicador:
 - Analógico
 - Digital



disco diário



disco semanal









• II. Tipos:

- Por principio de funcionamento:
 - Mecânico
 - Eletrônico
- Por limite de indicação:
 - 125 km/h
 - 140 km/h
 - 180 km/h
 - outros
- Por número de condutores:
 - 1 condutor
 - 2 condutores
 - 3 condutores
 - outros







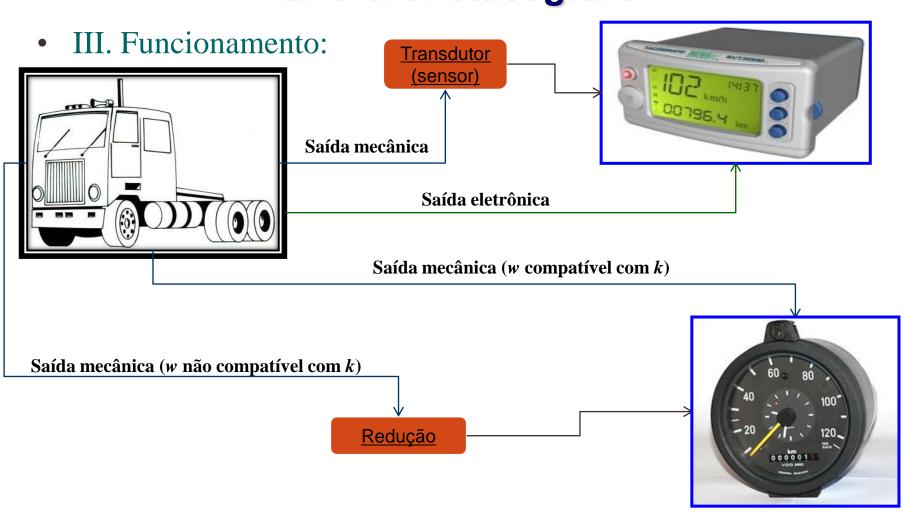














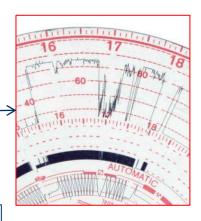




• III. Funcionamento:







Indicação:

- Velocidade
- Distância
- •Tempo decorrido (relógio)

Registro:

- Velocidade
- Distância
- Tempo decorrido (relógio)
- Tempos (de direção, de parada, etc.)







• III. Funcionamento:

<u>Divergência</u> (entre indicação e registro) – Redação dada pela Portaria Inmetro n.° 165/2012:

- "4.4 Na aprovação de modelo e nas verificações dos cronotacógrafos a divergência máxima entre a indicação e o registro deve ser considerada:
- a) para a velocidade: igual ao valor do erro máximo admissível na respectiva etapa do controle metrológico legal;
- b) para a distância: igual ao valor da resolução do indicador de distância."

Exemplo:

Cronotacógrafo em serviço:

- → Velocidade real desenvolvida pelo veículo: 100 km/h
- → Velocidade indicada pelo cronotacógrafo: 94 km/h (- 6km/h da real dentro do EMA do RTM)
- → Velocidade registrada pelo cronotacógrafo: **106** km/h (+ 6km/h da real dentro do EMA do RTM)

Divergência: 12 km/h (acima do permitido pelo RTM – 6km/h)

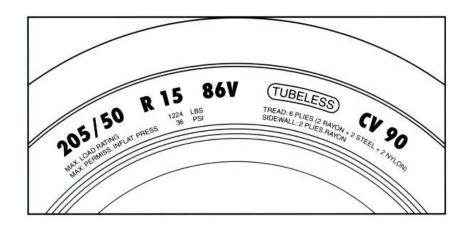






- IV. O coeficiente w do veículo e a constante k do instrumento:
 - Instalação no veículo / problema do pneumático
 - Influência direta do pneu com a medição
 - Observar condições de referência (RTM):
 - ✓ Desgaste (sulco mínimo de 1,6 mm)
 - ✓ Sem carga (somente o condutor)
 - ✓ Pressão (recomendada pelo fabricante do veículo)

OBS: Veículos iguais podem ter "w" diferentes









- IV. O coeficiente w do veículo e a constante k do instrumento:
 - Constante *k* do cronotacógrafo : É o fator característico que qualifica e quantifica a informação que o instrumento deve receber a cada quilômetro percorrido. A constante *k* deve ser expressa em rotações por quilômetro (rot/km) ou pulsos por quilômetro (pulsos/km).
 - Coeficiente *w* do veículo: É o fator característico que qualifica e quantifica a informação fornecida pelo veículo correspondente a uma distância de 1 km. O coeficiente *w* deve ser expresso em rotações por quilômetro (rot/km) ou pulsos por quilômetro (pulsos/km). O coeficiente *w* deve ser determinado nas condições de referência.





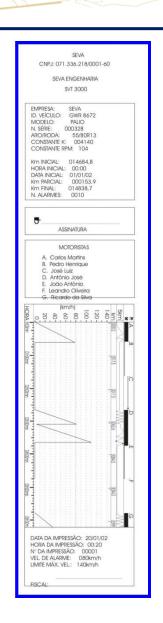




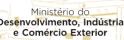


- V. Discos e fitas diagrama:
 - Também devem ser aprovados pelo Inmetro
 - Ensaios previstos no RTM
 - Fitas diagrama posição do Denatran











• I. Introdução à NIE-Dimel-100:

1. OBJETIVO

Esta Norma fixa os procedimentos que devem ser observados quando da execução das verificações subsequentes de cronotacógrafos.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

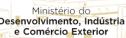
Esta norma se aplica a Dicof, aos órgãos executores da RBMLQ-I e aos postos de ensaios metrológicos de cronotacógrafos credenciados pelo Inmetro, de acordo com o Edital SURRS n.º 01/2008.

3. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela revisão e cancelamento desta Norma é da Dicof.









• I. Introdução à NIE-Dimel-100:

4. DOCUMENTOS REFERÊNCIA

- Resolução Conmetro n.º 11, de 12/10/1988 Aprova a Regulamentação Metrológica;
- Portaria Inmetro n.º 201, de 02/12/2004 Aprova o regulamento técnico metrológico que estabelece as condições a que devem satisfazer os cronotacógrafos;
- Edital SURRS n.º 01, de 12/09/2008 Abertura de processo seletivo público para cadastramento de oficinas para instalação e manutenção de cronotacógrafos e credenciamento de postos de ensaios metrológicos em cronotacógrafos;
- Portaria Inmetro nº 319, de 23/10/2009 Adota, no Brasil, a nova versão do Vocabulário Internacional de Metrologia Conceitos fundamentais e gerais e termos associados (VIM 2008);
- Portaria Inmetro n.º 163, de 06/09/2005 Estabelece o Vocabulário Internacional de Termos de Metrologia Legal (VIML); e
- Resolução Conmetro n.º 03, de 06/09/2007 Adota, no Brasil, o Vocabulário Internacional de Termos de Metrologia Legal (VIML) e dispõe sobre as verificações de um instrumento de medição.







• I. Introdução à NIE-Dimel-100:

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

FOR-Dimel-129 – Relatório de ensaio de cronotacógrafo.



Não aplicável.

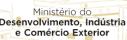


7.1. Siglas

- Dimel → Diretoria de Metrologia Legal
- Dicof → Divisão de Instrumentos de Medição de Comprimento e Força
- RBMLQ-I → Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade Inmetro
- Conmetro → Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
- Inmetro → Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
- SURRS → Superintendência do Inmetro no Estado do Rio Grande do Sul









• I. Introdução à NIE-Dimel-100:

7. DEFINIÇÕES

7.1. Siglas (continuação)

- RTM → Regulamento Técnico Metrológico
- NIE → Norma Inmetro Específica
- FOR → Formulário
- EPI → Equipamento de Proteção Individual
- SGI → Sistema de Gestão Integrada



7.2. Termos

7.2.1. Verificação subsequente

Qualquer verificação de um instrumento de medição, posterior à verificação inicial, incluindo:

- a) Verificação periódica; e
- b) Verificação após reparos.

Nota 1 – "A verificação subsequente de um instrumento de medição pode ser realizada antes do término do prazo da verificação anterior, por solicitação do usuário / proprietário, ou quando for declarado que sua verificação não é mais válida." (VIML, 3.15).



Ministério do Des<mark>envolvimento, Indústria</mark> e Comércio Exterior



3. Verificações subsequentes

• I. Introdução à NIE-Dimel-100:

7.2.2 Oficina para instalação e manutenção de cronotacógrafos

Oficina cadastrada no Inmetro, previamente autorizada por fabricante nacional ou importador autorizado por fabricante estrangeiro, constituída juridicamente com objetivo definido para atividade relacionada com a instalação, a manutenção ou o reparo de cronotacógrafos.

7.2.3. Posto de ensaios metrológicos de cronotacógrafos

Oficina para instalação e manutenção de cronotacógrafos credenciada pelo Inmetro para realizar os ensaios metrológicos necessários para subsidiar a verificação subsequente de cronotacógrafos.

7.2.4. Constante k do cronotacógrafo

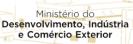
É o fator característico que qualifica e quantifica a informação que o instrumento deve receber a cada quilômetro percorrido. A constante k deve ser expressa em rotações por quilômetro (rot/km) ou pulsos por quilômetro (pulsos/km).

7.2.5. Coeficiente w do veículo

É o fator característico que qualifica e quantifica a informação fornecida pelo veículo correspondente a uma distância de 1 km. O coeficiente *w* deve ser expresso em rotações por quilômetro (rot/km) ou pulsos por quilômetro (pulsos/km).

Nota 2 – "O coeficiente w deve ser determinado nas condições de referência." (RTM anexo à Portaria Inmetro n.º 201/2004, 3.5).







• II. Condições gerais:

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Materiais e equipamentos utilizados

- a) Equipamento simulador de pista dotado de banco de rolos, validado por órgão executor da RBMLQ-I;
- b) Dispositivo visualizador de disco ou fita diagrama calibrado ou programa de análise validado;
- c) Programa "SGI cronotacógrafo";
- d) Padrão de bancada com cronotacômetro calibrado;
- e) Padrão portátil;
- f) Trena de 50 m, calibrada;
- g) Contador de rotações e contador de pulsos, calibrados;
- h) Cronômetro padrão com valor de uma divisão de, no mínimo, 0,1s e totalização mínima de 10h;
- i) Ferramentas básicas;
- j) EPI's (protetores auriculares, jaleco, óculos de segurança e luvas);
- k) Material metrológico (marcas de selagem e de verificação); e
- 1) Documentação (RTM, portarias de aprovação de modelo, normas e formulários Inmetro aplicáveis e relatórios de ensaios).



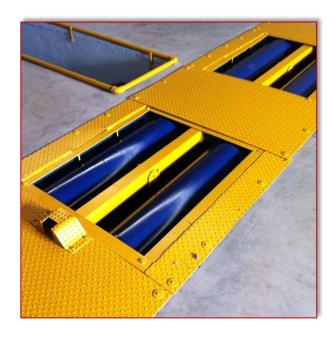




• II. Condições gerais:

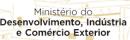
8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. Materiais e equipamentos utilizados
- a) Equipamento simulador de pista dotado de banco de rolos, validado por órgão executor da RBMLQ-I;







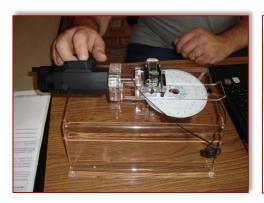




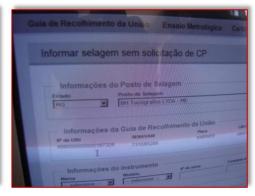
• II. Condições gerais:

8. CONDIÇÕES GERAIS

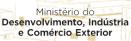
- 8.1. Materiais e equipamentos utilizados
- b) Dispositivo visualizador de disco ou fita diagrama calibrado ou programa de análise validado;
- c) Programa "SGI cronotacógrafo";













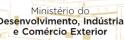
- II. Condições gerais:
- 8. CONDIÇÕES GERAIS
- 8.1. Materiais e equipamentos utilizados
- d) Padrão de bancada com cronotacômetro calibrado;
- e) Padrão portátil;













• II. Condições gerais:





- f) Trena de 50 m, calibrada;
- g) Contador de rotações e contador de pulsos, calibrados;
- h) Cronômetro padrão com valor de uma divisão de, no mínimo, 0,1s e totalização mínima de 10h;
- i) Ferramentas básicas;
- j) EPI's (protetores auriculares, jaleco, óculos de segurança e luvas);
- k) Material metrológico (marcas de selagem e de verificação); e
- l) Documentação (RTM, portarias de aprovação de modelo, normas e formulários Inmetro aplicáveis e relatórios de ensaios).

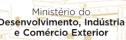














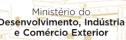
• II. Condições gerais:

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.2. Utilização da pista reduzida
- a) A utilização de uma pista linear reduzida em alternativa ao banco de rolos, somente pode ocorrer nas seguintes circunstâncias:
- i. A carga no eixo excede treze toneladas;
- ii. O sensor do cronotacógrafo não é acionado pelas rodas motrizes;
- iii. O veículo possui uma configuração especial que não permite o ensaio em banco de rolos;
- iv. O veículo possui duplo eixo traseiro sem bloqueio de diferencial e as rodas motrizes ou escravas não podem ser paradas;
- v. O veículo possui uma configuração de transmissão que não permite o ensaio em banco de rolos sem causar
- danos à transmissão (p.ex.: veículos com tração nas quatro rodas 4 x 4); ou
- vi. Nos casos de falha do sistema que emprega bancos de rolos.
 - Banco de rolos com roletes auxiliares
 - Banco de rolos com motorização









• II. Condições gerais:

8. CONDIÇÕES GERAIS

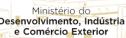
8.2. Utilização da pista reduzida

- b) Os ensaios metrológicos de cronotacógrafos utilizando pista linear reduzida podem ser realizados pelos órgãos da RBMLQ-I ou pelos postos de ensaios metrológicos de cronotacógrafos, sendo que, neste último caso, somente com prévio agendamento e acompanhamento por agente designado pelo órgão pertencente à RBMLQ-I com jurisdição no local, que validará o procedimento;
- c) A pista reduzida deve ser retilínea e sem inclinações ou irregularidades, ser coberta por um material como concreto ou asfalto e possuir, no mínimo, as dimensões definidas no anexo A desta norma; e
- d) As marcações da pista devem ser feitas com tinta para sinalização horizontal rodoviária.



- Retirada da exigência de acompanhamento por parte da RBMLQ-I





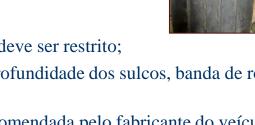


• II. Condições gerais:

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.3. Cuidados durante a realização dos ensaios

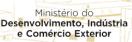
- a) O acesso à área de ensaios e ao banco de rolos deve ser restrito;
- b) As condições dos pneumáticos dos veículos (profundidade dos sulcos, banda de rodagem, etc.) devem ser avaliadas antes do início dos ensaios;
- c) Os pneumáticos devem estar com a pressão recomendada pelo fabricante do veículo;
- d) Durante os ensaios, somente os técnicos executores devem permanecer próximos ao veículo sob ensaio e ao banco de rolos;
- e) O veículo deve estar descarregado e em condição normal de operação;
- f) Somente o condutor (técnico) deve permanecer dentro do veículo durante o ensaio;
- g) Durante o ensaio, qualquer ruído, vibração ou condição anormal identificada pelos técnicos executores deve motivar sua interrupção imediata, somente podendo ser reiniciado após a normalização das condições; e
- h) Devido a menor inércia, o ensaio utilizando banco de rolos deve ser efetuado em marchas altas.













• II. Condições gerais:

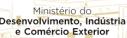
8. CONDIÇÕES GERAIS

8.4. Abrangência e local

A verificação subsequente dos cronotacógrafos instalados em veículos será executada pela RBMLQ-I, de acordo com a legislação metrológica em vigor:

- a) Os ensaios metrológicos necessários para subsidiar a verificação subsequente de cronotacógrafos podem ser executados pelos postos credenciados pelo Inmetro para esta atividade; e
- b) Após a realização dos ensaios metrológicos e emissão do relatório de verificação subsequente por um posto credenciado, o Inmetro procederá a sua análise:
- i. No caso de aprovação nos ensaios, o Inmetro disponibilizará pela Internet, no endereço: <www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>, o certificado de verificação do instrumento; ou
- ii. No caso de reprovação nos ensaios, o Inmetro disponibilizará pela Internet, no endereço: <www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>, a notificação de reprovação do instrumento.







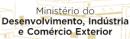
• III. Inspeção geral:

9.1. Inspeção geral

Devem-se observar os seguintes itens do cronotacógrafo em ensaio de acordo com sua respectiva portaria de aprovação de modelo e com o relatório enviado pela oficina cadastrada:

- a) Se o instrumento conserva as características do modelo aprovado;
- b) A perfeita legibilidade e correção das legendas e simbologias;
- c) A correção das inscrições obrigatórias;
- d) A nitidez, a clareza e as dimensões dos caracteres das indicações;
- e) Se a instalação dos sensores, cabos, módulos e demais dispositivos do cronotacógrafo está de acordo com a respectiva portaria de aprovação de modelo;
- f) Se as características dos pneus estão de acordo com o certificado de verificação anterior ou, no caso da realização da primeira verificação subsequente, com o relatório da oficina cadastrada;
- g) Se as marcas de selagem estão em perfeito estado e nos locais previstos na respectiva portaria de aprovação de modelo;
- h) Se as numerações das marcas de selagem correspondem às da verificação anterior ou, no caso da realização da primeira verificação subsequente, com o relatório da oficina cadastrada;
- i) O teste dos segmentos dos dígitos, quando aplicável; e
- j) Se os dados necessários estão corretamente inseridos no programa de ensaio.





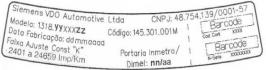


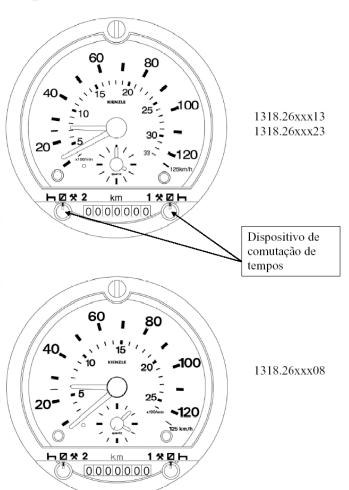
• III. Inspeção geral:

9.1. Inspeção geral

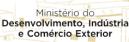
- a) Se o instrumento conserva as características do modelo aprovado;
- b) A perfeita legibilidade e correção das legendas e simbologias;
- c) A correção das inscrições obrigatórias;
- d) A nitidez, a clareza e as dimensões dos caracteres das indicações;









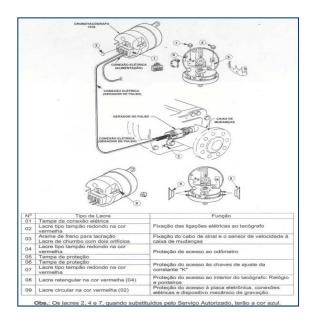


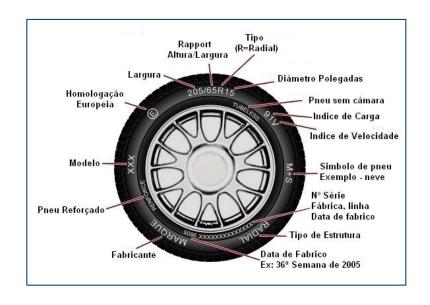


• III. Inspeção geral:

9.1. Inspeção geral

- e) Se a instalação dos sensores, cabos, módulos e demais dispositivos do cronotacógrafo está de acordo com a respectiva portaria de aprovação de modelo;
- f) Se as características dos pneus estão de acordo com o certificado de verificação anterior ou, no caso da realização da primeira verificação subsequente, com o relatório da oficina cadastrada;











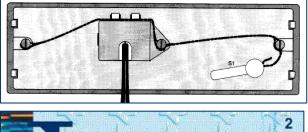
• III. Inspeção geral:

9.1. Inspeção geral

- g) Se as marcas de selagem estão em perfeito estado e nos locais previstos na respectiva portaria de aprovação de modelo;
- h) Se as numerações das marcas de selagem correspondem às da verificação anterior ou, no caso da realização da primeira verificação subsequente, com o relatório da oficina cadastrada;
- i) O teste dos segmentos dos dígitos, quando aplicável; e
- j) Se os dados necessários estão corretamente inseridos no programa de ensaio.

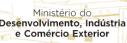










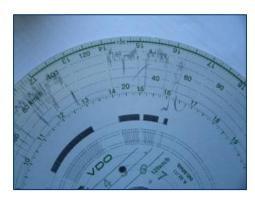


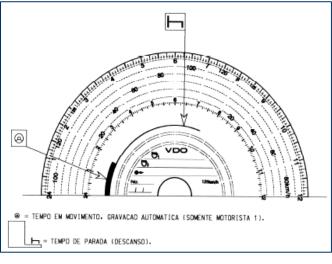


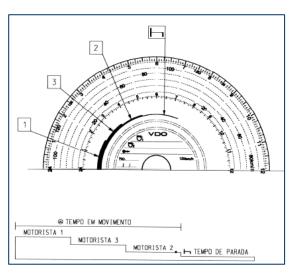
• IV. Ensaio dos tempos:

RTM \rightarrow subitem 5.1.7:

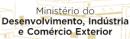
- O cronotacógrafo deve registrar simultaneamente:
- a) a distância percorrida de forma contínua ou com resolução mínima de 10m;
- b) a velocidade instantânea;
- c) no mínimo dois tempos (tempo de direção e tempo de parada).







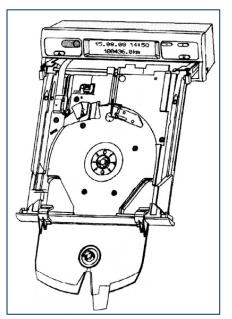


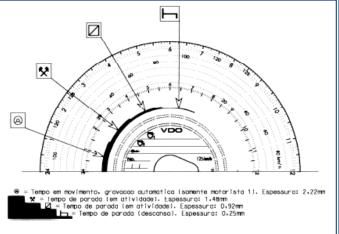


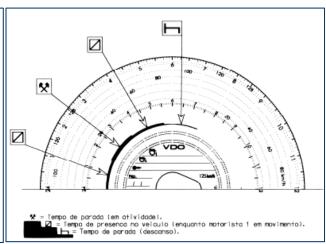


• IV. Ensaio dos tempos:





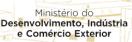




Disco motorista 1

Disco motorista 2





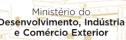


• IV. Ensaio dos tempos:

9.2 Ensaio dos tempos

- 9.2.1. Cronotacógrafos de disco diagrama
- a) Remover o disco diagrama do interior do cronotacógrafo e inserir um disco compatível (dois discos se o cronotacógrafo for para dois condutores) preenchido com as seguintes informações:
 - i. Identificação do ensaio (p.ex. verificação subsequente 2009);
 - ii. Nome do técnico executor;
 - iii. Placa do veículo;
 - iv. Marca, modelo e número de série do cronotacógrafo;
 - v. Data da verificação; e
- vi. Distância indicada no hodômetro do cronotacógrafo no início do ensaio (somente para ensaio utilizando o banco de rolos, observando as condições citadas na alínea "b" do subitem 9.3.1.1).
- b) Observar se o relógio está funcionando, indicando a hora correta e se a iluminação é satisfatória;
- c) Observar se a hora do disco coincide com a hora indicada pelo cronotacógrafo. Fechar o compartimento do disco diagrama no cronotacógrafo; e
- d) Para cada tempo (de direção, de parada, etc.) deixar por, no mínimo, dois minutos.



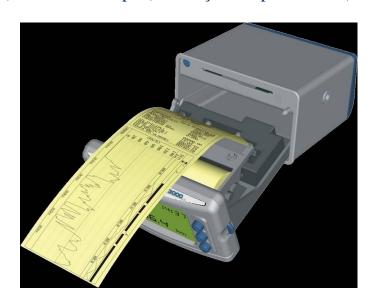


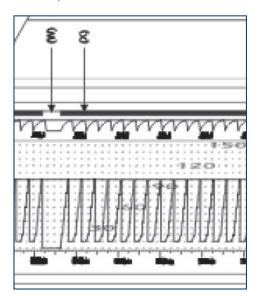


• IV. Ensaio dos tempos:

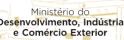
9.2 Ensaio dos tempos

- 9.2.2. Cronotacógrafos de fita diagrama
- a) Checar se existe fita diagrama no interior do cronotacógrafo;
- b) Observar se o relógio está funcionando, indicando a hora correta e se a iluminação é satisfatória; e
- c) Para cada tempo (de direção, de parada, etc.) deixar por, no mínimo, dois minutos.





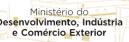






- V. Ensaio de exatidão:
- 9.3. Ensajo de exatidão
- 9.3.1. Erro de indicação
- 9.3.1.1. Utilizando banco de rolos
- a) Posicionar o veículo no banco de rolos;
- b) Inserir no programa de ensaio o valor do hodômetro (início do ensaio);
- i. Se a indicação do hodômetro for analógica, acelerar o veículo lentamente até que o último dígito do hodômetro fique centralizado; ou
- ii. Se a indicação do hodômetro for digital, acelerar o veículo lentamente até que o último dígito do hodômetro seja alterado.
- c) Acionar o início do ensaio;
- d) Acelerar até que a velocidade indicada no cronotacógrafo seja de 30 km/h e manter por dois minutos;
- e) Acelerar até que a velocidade indicada no cronotacógrafo seja de 50 km/h e manter;
- f) Quando a indicação no hodômetro estiver próximo dos 5 km percorridos, reduzir a velocidade;
- g) Quando o hodômetro indicar os 5 km percorridos, acionar o encerramento do ensaio;
- h) Inserir no programa de ensaio e preencher no disco diagrama a distância indicada no hodômetro ao final do ensaio; e
- i) Retirar o veículo do banco de rolos.





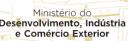


- V. Ensaio de exatidão:
- i. Se a indicação do hodômetro for analógica, acelerar o veículo lentamente até que o último dígito do hodômetro fique centralizado; ou
- ii. Se a indicação do hodômetro for digital, acelerar o veículo lentamente até que o último dígito do hodômetro seja alterado.











• V. Ensaio de exatidão:

- c) Acionar o início do ensaio;
- d) Acelerar até que a velocidade indicada no cronotacógrafo seja de 30 km/h e manter por dois minutos;
- e) Acelerar até que a velocidade indicada no cronotacógrafo seja de 50 km/h e manter;
- f) Quando a indicação no hodômetro estiver próximo dos 5 km percorridos, reduzir a velocidade;
- g) Quando o hodômetro indicar os 5 km percorridos, acionar o encerramento do ensaio;
- h) Inserir no programa de ensaio e preencher no disco diagrama a distância indicada no hodômetro ao final do ensaio; e
- i) Retirar o veículo do banco de rolos.

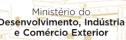














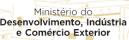
• V. Ensaio de exatidão:

9.3.1.2. Utilizando pista reduzida

9.3.1.2.1. Com padrão portátil (VDO eletrônicos)

- a) Ligar o padrão portátil ao cronotacógrafo e entrar no modo de leitura do coeficiente w;
- b) Posicionar o veículo a aproximadamente três metros de distância do início da pista;
- c) Observando o indicador do padrão portátil, prosseguir com o veículo lentamente, até que seja observada uma contagem de pulso bem próxima ao início da pista (antes ou após);
- d) Parar imediatamente o veículo;
- e) Marcar na pista a posição em que ocorreu a contagem do pulso referenciando-se ao pneumático dianteiro do veículo;
- f) Percorrer, em velocidade uniforme e reduzida, a pista de 20m;
- g) Quando o final da pista estiver próximo, observar o indicador do padrão portátil, parando imediatamente após a última contagem de pulso e marcando na pista a posição do pneumático dianteiro;
- h) Utilizando a trena, medir a distância entre as marcações, informando-a no padrão portátil;
- i) Efetuar as medições citadas no subitem 9.3.1.1 (dois minutos em 30 km/h e 50 km/h e 5 km percorridos no total), observando as distâncias inicial e final indicadas pelo hodômetro; e
- j) Inserir no programa de ensaio os valores obtidos e preencher no disco diagrama o campo das distâncias indicadas.



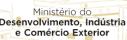




- V. Ensaio de exatidão:
- a) Ligar o padrão portátil ao cronotacógrafo e entrar no modo de leitura do coeficiente w;
- b) Posicionar o veículo a aproximadamente três metros de distância do início da pista;
- c) Observando o indicador do padrão portátil, prosseguir com o veículo lentamente, até que seja observada uma contagem de pulso bem próxima ao início da pista (antes ou após);
- d) Parar imediatamente o veículo;









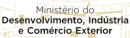
• V. Ensaio de exatidão:

- e) Marcar na pista a posição em que ocorreu a contagem do pulso referenciando-se ao pneumático dianteiro do veículo;
- f) Percorrer, em velocidade uniforme e reduzida, a pista de 20m;
- g) Quando o final da pista estiver próximo, observar o indicador do padrão portátil, parando imediatamente após a última contagem de pulso e marcando na pista a posição do pneumático dianteiro;
- h) Utilizando a trena, medir a distância entre as marcações, informando-a no padrão portátil;
- i) Efetuar as medições citadas no subitem 9.3.1.1 (dois minutos em 30 km/h e 50 km/h e 5 km percorridos no total), observando as distâncias inicial e final indicadas pelo hodômetro; e
- j) Inserir no programa de ensaio os valores obtidos e preencher no disco diagrama o campo das distâncias indicadas.







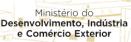




• V. Ensaio de exatidão:









• V. Ensaio de exatidão:

9.3.1.2. Utilizando pista reduzida

9.3.1.2.2. Com leitor de 'w' e padrão de bancada

- a) Instalar o contador de rotações ou de pulsos na saída da caixa de marchas do veículo, de acordo com o tipo de cronotacógrafo;
- b) Posicionar o veículo a aproximadamente 3m de distância do início da pista;
- c) Observando o contador de rotações ou de pulsos, prosseguir com o veículo lentamente, até que seja observada uma contagem de rotação ou de pulso bem próxima ao início da pista (antes ou após);
- d) Parar imediatamente o veículo;
- e) Marcar na pista a posição em que ocorreu a contagem da rotação ou do pulso referenciando-se ao pneumático dianteiro do veículo;
- f) Percorrer, em velocidade uniforme e reduzida, a pista de 20m;
- g) Quando o final da pista estiver próximo, observar o contador de rotações ou de pulsos, parando imediatamente após a última contagem de rotação ou de pulso e marcando na pista a posição do pneumático dianteiro;
- h) Utilizando a trena, medir a distância entre as marcações;







• V. Ensaio de exatidão:

9.3.1.2. Utilizando pista reduzida

9.3.1.2.2. Com leitor de 'w' e padrão de bancada

- i) Para a determinação do coeficiente w do veículo, realizar o seguinte cálculo: $w = (n \times 1000) / d$, onde n é o número de rotações ou de pulsos encontrado e d é a distância medida entre as marcações. Por exemplo: para um n igual a 23 pulsos e uma distância de 20,05 m, encontra-se um coeficiente w do veículo igual a 1147 pulsos/km;
- j) Retirar o cronotacógrafo do veículo, instalando-o no padrão de bancada em série com o cronotacômetro;
- k) Ajustar a constante *k* do cronotacômetro com o valor do coeficiente *w* encontrado. No exemplo acima: 1147 pulsos/km;
- l) Efetuar as medições do subitem 9.3.1.1 (dois minutos em 30 km/h e 50 km/h e 5 km percorridos no total), observando as distâncias inicial e final indicadas pelo hodômetro; e
- m) Inserir no programa de ensaio os valores obtidos e preencher no disco diagrama o campo das distâncias indicadas.

Nota - Observar que o padrão neste caso é o cronotacômetro e não o padrão de bancada.



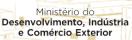




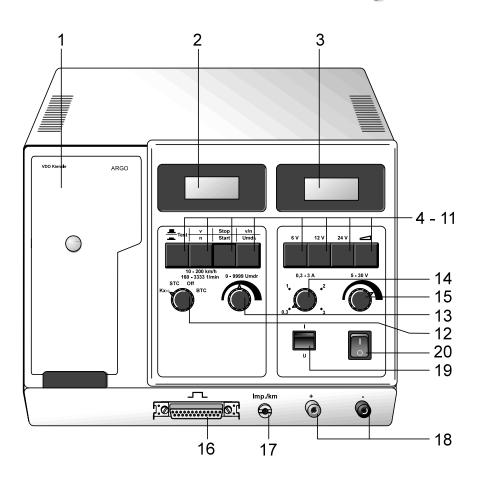
• V. Ensaio de exatidão:









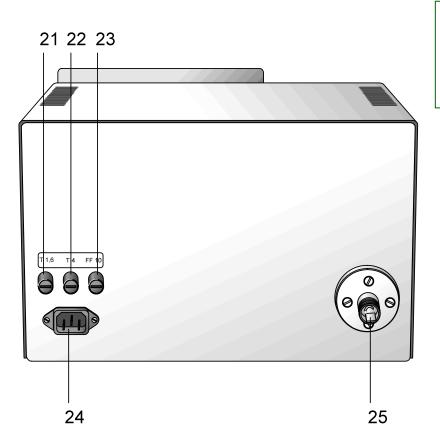


- 1 Acoplamento do BTC (opcional)
- 2 Visor (indicação de dados)
- 3 Visor (indicação corrente / tensão)
- 4-11 Teclas de função
- 12 Chave para seleção de funções
- 13 Controlador variável de revoluções
- 14 Controlador variável de corrente
- 15 Controlador variável de tensão
- 16 Saída de sinal velocidade / revoluções
- 17 Terminal para leitura da constante k
- 18 Terminais para tensão de saída
- 19 Tecla Shift para indicação de corrente / tensão
- 20 Chave liga / desliga









- 21 Fusível T 1.6
- 22 Fusível T 4
- 23 Fusível FF 10
- 24 Entrada de alimentação (220Vac)
- 25 Saída do acionamento mecânico

1º Curso de Formação de Avaliadores de Posto de Ensaio de Cronotacógrafo 22 a 26 de abril







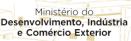
3. Verificações subsequentes

• V. Ensaio de exatidão:

9.3.2. Erro de registro

- a) Retirar o disco ou imprimir a fita do cronotacógrafo;
- b) Se for utilizado programa de análise validado, inserir o disco ou fita no equipamento de análise observando a sua correta colocação; ou
- c) Se for realizada leitura direta, utilizar dispositivo visualizador, inserindo os valores encontrados no programa de ensaio, observando:
 - i. Se todos os traços estão legíveis e com correto alinhamento;
- ii. Se os registros correspondem às medições realizadas e se os valores registrados são menores ou iguais aos erros máximos admissíveis pela legislação metrológica vigente;
 - iii. Se os tempos (de parada, de direção, etc.) estão corretamente registrados;
 - iv. Se todos os eventos de abertura do compartimento do disco diagrama foram devidamente registrados; e
- v. Se a divergência entre indicação e registro está dentro dos limites estabelecidos pela legislação metrológica vigente.





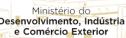


• RTM 201/2004 e Port. Inmetro 165/2012→ NIE-Dimel-100

| Erros máximos admissíveis / Indicação e Registro | Aprovação de modelo / verificação de cronotacógrafos não instalados em veículos | Verificações de cronotacógrafos instalados em veículos | Em serviço |
|--|--|--|--------------------------------------|
| Dist. percorrida ≤ 1000 m | ± 10 m | ± 30 m | ± 40 m |
| Dist. percorrida > 1000 m | ± 1% da dist. percorrida | ± 3% da dist. percorrida | ± 4% da dist. percorrida |
| Velocidade (o maior valor) | \pm 3 km/h ou \pm 3% da vel. | ± 4 km/h ou ± 4 % da vel. | \pm 6 km/h ou \pm 6% da vel. |
| Tempo | 2 min em 24 h ou 10 min em 7 dias | 2 min em 24 h ou 10 min em 7 dias | 2 min em 24 h ou 10 min em 7 dias |

| Divergência máxima entre Indicação e Registro | Aprovação de modelo / verificação de cronotacógrafos não instalados em veículos | Verificações de cronotacógrafos instalados em veículos | Em serviço | | |
|---|--|--|----------------------------------|--|--|
| Dist. Percorrida | Resolução indicador | Resolução indicador | Resolução indicador | | |
| Velocidade (o maior valor) | \pm 3 km/h ou \pm 3% da vel. | ± 4 km/h ou $\pm 4\%$ da vel. | \pm 6 km/h ou \pm 6% da vel. | | |







- V. Ensaio de exatidão:
- 9.4. Emissão do relatório de ensaio e certificado de verificação
- 9.4.1. Verificação subsequente realizada pela RBMLQ-I
- a) O programa de ensaio, com as informações inseridas pelo técnico executor e após análise dos resultados dos ensaios metrológicos, gera internamente documento que contém o resultado dos ensaios;
- b) Em caso de aprovação nos ensaios, são emitidos o relatório de ensaio de cronotacógrafo (FOR-DIMEL-129) e o certificado de verificação subsequente de cronotacógrafo:
- i. O relatório de ensaio e o disco ou fita diagrama utilizado devem ser assinados pelo técnico executor do ensaio e pelo condutor / proprietário do veículo, grampeados e arquivados em envelope próprio, para arquivamento; e
- ii. O certificado de verificação deve ser assinado e carimbado pelo metrologista responsável e entregue ao condutor / proprietário do veículo, com protocolo de entrega.
- c) Em caso de reprovação nos ensaios, são emitidos o relatório de ensaio de cronotacógrafo (FOR-DIMEL-129) e a notificação de reprovação:
- i. O relatório de ensaio e o disco ou fita diagrama utilizado devem ser assinados pelo técnico executor do ensaio e pelo condutor / proprietário do veículo, grampeados e arquivados em envelope próprio, para arquivamento; e
- ii. A notificação de reprovação deve ser assinada e carimbada pelo metrologista responsável e entregue ao condutor / proprietário do veículo, com protocolo de entrega.



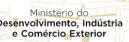




- V. Ensaio de exatidão:
- 9.4. Emissão do relatório de ensaio e certificado de verificação
- 9.4.2. Verificação subsequente realizada por um posto de ensaio metrológico
- a) O programa de ensaio, com as informações inseridas pelo técnico executor e geradas pelo banco de rolos, emite, em três vias, o relatório de ensaio de cronotacógrafo (FOR-DIMEL-129):
- i. A primeira via deve ser assinada pelo técnico executor do ensaio e entregue ao condutor / proprietário do veículo;
- ii. A segunda via e o disco ou fita diagrama utilizado devem ser assinados pelo técnico executor do ensaio e pelo condutor / proprietário do veículo, grampeados e colocados em envelope próprio, para envio ao órgão metrológico do estado;
- iii. A terceira via deve ser assinada pelo técnico executor do ensaio e pelo condutor / proprietário do veículo, para controle interno do posto de ensaio.
- b) O condutor / proprietário do veículo deve ser informado que o Inmetro disponibilizará pela Internet, no endereço: <www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>, o certificado de verificação ou a notificação de reprovação do instrumento, após análise do resultado dos ensaios pelo órgão da RBMLQ-I.

1º Curso de Formação de Avaliadores de Posto de Ensaio de Cronotacógrafo 22 a 26 de abril

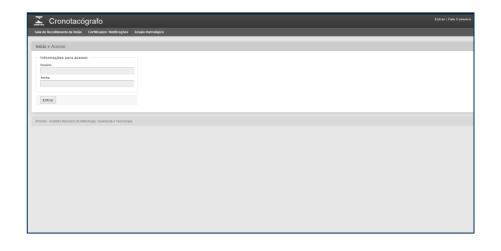






3. Verificações subsequentes

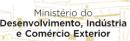
- V. Ensaio de exatidão:
- 9.4. Emissão do relatório de ensaio e certificado de verificação
 9.4.1. Verificação subsequente realizada pela RBMLQ-I
 9.4.2. Verificação subsequente realizada por um posto de ensaio metrológico



| Norma de Origi | em: NI | E-DIMEL-1 | 00 | | | | | | Folha | : 01/01 | | |
|---|------------------|------------|---|---------|-------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|-------------------------|-----------|-----------------------|-----------------|--|
| • | | | | | V.o.: | | | | | | | |
| | | | | | IDENTIFICAÇÃO DA OFICINA CADASTRADA | | | | | | | |
| 1 - Executor d | | | (| NPJ: | | | | | | | | |
| Orgão Me | | | | | | | | N | MERO D | A GRU UT | TILIZADA | |
| Posto de e | nsaio | credencia | io: | | | | | - | | | | |
| 2 - Identificaç | ão do | veículo | Proprietá | rio: | | | | • | | | | |
| Endereço: | | | | | | | | | | | | |
| Marca: | | | Modelo: | | | Placa: | | A: | Ano: | | | |
| Chassis: | | J | | | | Renavam: | | | | | | |
| n.º lacre(s) da o Valor do coefio | | | | m 011 n | ulsos/km)· | | | | | | | |
| | | | | Marca | | | 110 | odelo: | | | | |
| 3 - Identificaç n.º de série: | a0 α0 | cronotaco | _ | | : a última interver | ıcão: | | odeio: lota fiscal d | n service | | | |
| n.º lacre(s) do | crono | tacógrafo: | | o ata U | a cacama microren | iyao. | 15 | ota nacai u | O SCI VI | yo. | | |
| | | | iada no c | ronota | cógrafo (rot/km | ou pulsos/km): | | | | | | |
| 4 - Identificac | ão do | padrão u | tilizado | Dat | ta da última calib | ração: | | | | | | |
| Banco d | | | | | n padrão portátil | | uzida coi | m leitor de 1 | w e pad | lrão de | bancada | |
| Marca: | | | | | Modelo: | | | | | | | |
| n.º de série: | | | | | | ficado de calibr | | | | | | |
| Valor do coefic | iente | w do veícu | do encon | trado (| rot/km ou pulso | s/km) - somente | NA UTILI | zação de pis | TA: | | | |
| | | | | le velo | cidade: (km/h) | | | | | | | |
| Vel. Padrão | (P) | | icada (I) | ., | | Vel. Registrada (R) | | $E_{cv} = R - P$ Div | | Diverg | rergência D = R | |
| | | _ | 0 | 1 | | | | | | | | |
| | | _ | 0 | 1_ | | | | | | | | |
| 6 - Ensaio de | | | | | | | I | | | | D: 0 : | |
| Dist. Padrão Hodômetro (P) início (km) | | | Hodômetro Dist. Percorr final (km) Indicada (I 5000 | | | | Dist. Percorrida Registrada (R) | | R-P | Divergênci D = R-I | | |
| | | () | | | *** | | | | | 2 101 | | |
| | s regi | stros: | | | | | | | | | | |
| 7 - Análise do | | | TO ALINHA | MENTO | □ SIM | □ NAO | | | | | | |
| 7 - Análise do TRAÇOS LEGI | | | | | DISCO DEVIDAMEN | | | SIM [| ■ NA(| 0 | | |
| TRAÇOS LEGI | | | | | | ■ SIM | □ NA | 0 | | | | |
| TRAÇOS LEGI | | | | -DIM | EL-100): | | | | | | | |
| TRAÇOS LEGI EVENTOS DE | EÇÃO, I | subitem 9. | l da NII | | | | | | | | | |
| TRAÇOS LEGI EVENTOS DE TEMPOS (DIRI 8 - Inspeção g | eral (| | | | ia de aprovação | E RELATÓRIO DA O | FICINA CA | DASTRADA: | | SIM | □ NA(| |
| TRAÇOS LEGI EVENTOS DE TEMPOS (DIRI 8 - Inspeção g | eral (: Grafo | DE ACORDO | COM SUA | ORTARI | | e relatório da o b c | | e f | g | _ | h i | |

FOR-DIMEL-129 / Rev.00 - Apr. Set/08 - Pg. 01/01

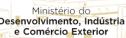






- 1. Conceitue o coeficiente w do veículo:
- 2. A constante *k* do cronotacógrafo deve sempre ser igual ao coeficiente *w* do veículo? Justifique.
- 3. Quais são as duas formas possíveis de se realizar os ensaios de determinação dos erros máximos admissíveis nas verificações subsequentes de cronotacógrafos?
- 4. Quais são as três condições de referência (veículo) exigidas para a realização das verificações subsequentes de cronotacógrafos?
- 5. Quando podemos utilizar o padrão portátil para executar os ensaios em pista reduzida?
- 6. Por que devemos usar o cronotacômetro nos ensaios com o padrão de bancada?
- 7. Por que devemos aguardar por, no mínimo, 02 (dois) minutos a execução do ensaio dos tempos?
- 8. Durante a realização de um ensaio metrológico utilizando a pista reduzida, o valor do número de rotações lido na saída da caixa de marcha de um veículo foi de 14 rotações em 22,40 metros. Qual o valor do coeficiente *w* deste veículo?
- 9. No veículo do exercício anterior (questão 8) estava instalado um cronotacógrafo mecânico com constante *k* de 1000 rot/km. Qual será a indicação de velocidade teórica deste cronotacógrafo quando o veículo estiver trafegando a 80 km/h?



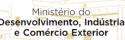




1. Conceitue o coeficiente w do veículo:

Resposta: Coeficiente w do veículo é o fator característico que qualifica e quantifica a informação fornecida pelo veículo correspondente a uma distância de 1 km. O coeficiente w deve ser expresso em rotações por quilômetro (rot/km) ou pulsos por quilômetro (pulsos/km). O coeficiente w deve ser determinado nas condições de referência. (subitem 3.5 do RTM 201/2004)



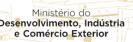




2. A constante *k* do cronotacógrafo deve sempre ser igual ao coeficiente *w* do veículo? Justifique.

Resposta: A constante k do cronotacógrafo e o coeficiente w do veículo devem ser iguais, dentro dos limites dos erros máximos admissíveis (item 4). Não sendo iguais, um dispositivo externo ou interno ao cronotacógrafo, inclusive memória não volátil, deve permitir o acoplamento da constante k ao coeficiente w com erro não superior a 1%. (subitem 5.1.4 do RTM 201/2004)



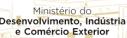




3. Quais são as duas formas possíveis de se realizar os ensaios de determinação dos erros máximos admissíveis nas verificações subsequentes de cronotacógrafos?

Resposta: Utilizando o simulador de pista dotado de banco de rolos ou a pista reduzida.





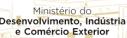


4. Quais são as três condições de referência (veículo) exigidas para a realização das verificações subsequentes de cronotacógrafos?

Resposta: **Subitem 4.2 do RTM 201/2004:**

- Veículo sem carga, somente com o condutor;
- Pressão dos pneus de acordo com as recomendadas pelo fabricante do veículo;
- Desgaste dos pneus dentro dos limites de segurança estabelecidos pelo Órgão competente.





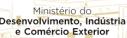


5. Quando podemos utilizar o padrão portátil para executar os ensaios em pista reduzida?

Resposta: O padrão portátil pode ser utilizado nos seguintes cronotacógrafos:

- pertencentes à família 1318;
- pertencentes à família 1390, desde que com o adaptador adequado ;
- outros cronotacógrafos que possuam conector similar e reconheçam os sinais utilizados.



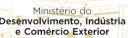




6. Por que devemos usar o cronotacômetro nos ensaios com o padrão de bancada?

Resposta: A utilização do cronotacômetro (desde que devidamente calibrado) em série com o cronotacógrafo a ser ensaiado permite a utilização de uma bancada padrão descalibrada, facilita a realização dos ensaios pelos diversos modos disponíveis simultaneamente (tempo, velocidade e distância), além de poder ser ajustada com qualquer coeficiente w, diferentemente da bancada que possui w fixo em 1000 rot/km.



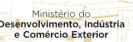




7. Por que devemos aguardar por, no mínimo, 02 (dois) minutos a execução do ensaio dos tempos?

Resposta: Para podemos avaliar o registro no disco ou fita diagrama. A execução do ensaio em um período abaixo de 2 minutos não permite evidenciar o correto registro.







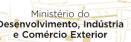
8. Durante a realização de um ensaio metrológico utilizando a pista reduzida, o valor do número de rotações lido na saída da caixa de marcha de um veículo foi de 14 rotações em 22,40 metros. Qual o valor do coeficiente *w* deste veículo?

Resposta:

14 rotações ----- 22,40 metros y rotações ----- 1000 metros

 $y= (14 \times 1000) / 22,40$ $y= 625 \text{ rot} \rightarrow w=625 \text{ rot/km}$







9. No veículo do exercício anterior (questão 8) estava instalado um cronotacógrafo mecânico com constante *k* de 1.000 rot/km. Qual será a indicação de velocidade teórica deste cronotacógrafo quando o veículo estiver trafegando a 80 km/h?

Resposta:

80 km/h em 1 hora = 80 km percorridos

O veículo informa (w=625 rot/km) $\rightarrow 625 \text{ x } 80 = 50.000 \text{ rot em um período de 1 hora.}$

O cronotacógrafo indica (k=1.000 rot/km) \rightarrow 50.000 / 1.000 = 50 km

A indicação de velocidade do cronotacógrafo é de 50 km/h.







Eduardo Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Metrologia Legal - Dimel

eroliveira@inmetro.gov.br

(21) 2679-9115